DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Wilson Tadeu Lopes

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2°-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei n: 49/2020 de autoria do Vereador Wilson Tadeu Lopes, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE—MG "O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Numa análise perfunctória do anteprojeto proposto, verifica-se que ao menos, "em tese", não existirem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de **ADMISSIBILIDADE**, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se este despacho <u>favorável</u> ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto**, para ser para ser submetido à análise jurídica e das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as deliberações das comissões permanentes desta Casa de Leis.

Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG

Marcus Vinicius Furtado e Carvalho OAB MG 68.530/Chefe de Assuntos Jurídicos